**O IMPACTO DA POSSÍVEL EXTINÇÃO DO PROFISSIONAL TÉCNICO EM CONTABILIDADE SOB A ÓTICA DOS PROPRIETÁRIOS DE ESCRITÓRIO CONTÁBIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**RESUMO**

O profissional contábil, até junho de 2015, poderia ser enquadrado como técnico contábil (nível médio) ou graduado (nível superior). Em função da formação, esses profissionais apresentam algumas características que os diferenciam no mercado de trabalho. Diante do posicionamento do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina – CRC/SC em não mais reconhecer os profissionais técnicos contábeis, cria-se a hipótese da possível extinção desta classe. Desta forma, o presente estudo tem como objetivo identificar o impacto que causará a possível extinção desse profissional nos escritórios contábeis. Para responder essa pergunta foi realizada uma pesquisa por meio de aplicação de questionário, de natureza descritiva e com uma abordagem qualitativa, onde foram coletados dados primários. Foram obtidas 217 respostas por profissionais que atuam em diferentes áreas nos escritórios localizados no Estado de Santa Catarina. Diante dos resultados apresentados, constatou-se que a maioria dos profissionais da classe contábil entrevistada não foi contrária a posição de extinção desses profissionais, pois acredita que este fato não causará impacto nos escritórios contábeis.

**Palavras-chave:** Técnico contábil. Escritório contábil. Profissional contábil.

1. **INTRODUÇÃO**

A contabilidade se inicia com as primeiras manifestações da necessidade de controle dos seres humanos. Oficialmente foi no ano de 1494 que frei Luca Pacioli publicou na Itália um tratado contábil no qual deu origem à Escola Italiana de Contabilidade.

Já no Brasil, a regulamentação contábil ocorreu no ano de 1770, sendo fundada em 1902 a primeira escola de contabilidade, conhecida como Fundação Escola de comércio Alvares Penteado, como escola prática de comércio. Três anos após a fundação, foram reconhecidos dois cursos denominados como: Curso Geral e Curso Superior.

Somente no ano de 1946 sob o Decreto nº 9.295, que foi constituído o Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e que foram definidos os perfis dos profissionais em contabilidade, sendo dois: os graduados nas Universidades de Ciências Contábeis, e os Técnicos em contabilidade.

Os cursos técnicos eram promovidos principalmente em escolas públicas para suprir a grande demanda de profissionais, com a durabilidade de dois anos, podendo ser realizado junto com o ensino médio. O técnico em contabilidade fornece   
às organizações informações úteis para o desenvolvimento e crescimento das mesmas. Porém essa profissão possui algumas limitações como: não estar habilitada para realização de perícias judicial ou extrajudicial, revisão de balanços e auditorias.

Por outro lado, a graduação em Ciências Contábeis tem a duração de quatro anos na qual seu ensino é voltado para conceitos, controles e conhecimentos em diversas áreas da contabilidade. A graduação desperta em seus profissionais o desejo de ser mais que um simples escriturador, pois possibilita também a atuação nas áreas de gestão, controle e auditoria, por exemplo.

Apesar da profissão de técnico em contabilidade existir por mais de 50 anos, foi assegurado somente até 01 de Junho de 2015 o registro pelo CRC. Sendo assim, somente os profissionais que concluíram o curso até esse período podem exercer a profissão reconhecida pelo conselho. Após essa data, serão reconhecidos somente os profissionais graduados em Ciências Contábeis.

Diante do exposto é possível visualizar uma possível extinção gradativa do profissional técnico em contabilidade. Desta forma surge a seguinte pergunta de pesquisa: Qual o impacto da possível extinção do profissional técnico em contabilidade sob a ótica dos proprietários de escritório contábil do Estado de Santa Catarina?

O objetivo desse estudo é verificar o impacto que os proprietários de escritório de contabilidade enxergam se ocorrer uma extinção dos técnicos contábeis. Em função disso será necessário (i) entender a atuação do técnico contábil nos escritórios de contabilidade, (ii) levantar a diferença, na prática, entre o profissional técnico e o graduado, (iii) conhecer a preferência dos donos de escritório de contabilidade no que se refere ao perfil do profissional contábil.

A finalidade desse estudo é revelar às instituições os impactos referentes à possível extinção dos cursos técnicos de contabilidade; mostrar aos empresários o perfil desses profissionais e o que eles podem agregar para suas empresas, tanto escritórios contábeis quanto empresas de diferentes tipos de mercado; e, fazer com que o CRC reveja se realmente é viável deixar de reconhecer este profissional.

O desenvolvimento da pesquisa será feito em cinco sessões, primeiramente será apresentada a introdução, em seguida o referencial teórico, posteriormente a metodologia utilizada na pesquisa, logo após serão apresentados os resultados e suas análises e por fim as considerações finais.

1. **REFERÊNCIAL TEÓRICO**

Para melhor entendimento sobre o impacto que a possível extinção dos cursos técnicos de contabilidade pode causar nas instituições, empresas, CRC e sociedade comum, serão apresentados a evolução do ensino contábil, os profissionais dessa área e as diferenças entre o técnico contábil e o graduado em contabilidade.

2.1 A EVOLUÇÃO DO ENSINO CONTÁBIL

O início da contabilidade se deu há mais de 6.000 anos, onde o comércio era intenso e o controle do Estado e da religião era poderoso, surgindo uma grande necessidade de registrar os fatos:

Os registros eram feitos em pequenas peças de argila, todas relativas a cada fato (de início), depois resumidas em uma maior (que era o movimento diário ou de maior período) e também se juntavam por natureza de acontecimentos (pagamentos de mão-de-obra, pagamentos de impostos, colheitas, etc.) (SÁ, 1999, p.19).

O ensino contábil no Brasil foi conhecido primeiramente como Escola do Comércio, segundo o Decreto nº 456 de 06 de julho de 1846. Seu currículo era composto por disciplinas que estavam direcionadas a atender as necessidades dos comerciantes:

O período letivo original era de dois anos, com exames finais abordando disciplinas como Direito Comercial, Prática das Principais Operações e Atos Comerciais, e a Arte da Arrumação de Livros, conforme consta no artigo 12 do Regulamento. No capítulo dos objetos do ensino, o Regulamento definia para o segundo ano, a oferta das disciplinas História Geral do Comércio e Arrumação e Prática de Livros. Os livros deveriam ser escriturados pelos alunos e apresentados quando solicitados. (PALEIAS *et al*, 2007, p. 24)

Em 09 de agosto de 1854, houve uma reforma nas aulas de comércio, com as junções dos Decretos nº 7699 (09 de agosto de 1854) e 1763 (14 de maio de 1856). Segundo Peleias (2007) essa junção deu origem aos novos estatutos às aulas de Comércio da Corte, formando um curso de estudos chamado Instituto Comercial do Rio de Janeiro, onde ocorreram diversas mudanças na grade curricular, mas mantendo a duração do curso em dois anos.

Para que o curso se adequasse com os demais de nível superior, foi alterada sua carga horária em outras duas ocasiões: em 1861 quando passou a ter três anos de duração e em 1863 passando para quatros anos, como informa Leite (2005).

No final no século XIX novos acontecimentos se destacaram, como a criação do Instituto Comercial do Rio de Janeiro, que substituía a Escola do Comércio e foi fundada a Associação de Guarda-livros em 1869. Também no fim do século, houve a busca da criação de um curso que regulasse e oficializasse a profissão contábil.

Segundo Schimitd (2002, *apud* BUGARIN; OLIVEIRA, 2014) em 20 de abril de 1902 houve a criação da Escola Prática de Comércio, que após começou a se chamar Escola Prática Álvares Penteado, que homenageava um de seus fundadores.

Em 09 de janeiro de 1905, foi reconhecida oficialmente a expedição de diplomas pela Escola Álvares Penteado, através do Decreto nº 1.339, assim como os cursos de Guarda-Livros e Perito Contador.

O Decreto nº 20.158 assinado em 30 de junho de 1931 reorganizou o ensino comercial do Brasil, determinava o recebimento do diploma de Bacharel em Ciências Econômicas para os que completassem os ensinos de administração e finanças em duração de três anos, os que concluíssem o técnico em dois anos receberiam o título de Guarda-Livros, e os que concluíssem em três anos era denominado Perito-contador. BACCI (2002 *apud* BUGARIN; OLIVEIRA, 2014).

Ficou estabelecido através do Decreto nº 7.988 de 22 de setembro de 1945, que o curso de Ciências Contábeis e atuariais antes oferecido em formação de nível técnico contábil, passa a ser ofertado em nível superior, com duração de quatro anos e sendo concedido o título de Bacharel em Ciências Contábeis (BRASIL, 2010).

Sobre o Decreto nº 9.295 de 1996 ficam estabelecidas as categorias profissionais técnico em contabilidade e contador, e respectivamente seus registros junto aos conselhos regionais. MACHADO (1982 *apud* BUGARIN; OLIVEIRA, 2014).

A Lei nº 12.249 de 11 de junho de 2010 modificou diversos dispositivos do Decreto citado por Machado, dentre essas mudanças destaca-se a autorização do CRC a regularização acerca dos princípios contábeis, do exame de suficiência, cadastro de qualificação técnica e os programas de educação continuada, bem como editar Normas Brasileiras de Contabilidade de natureza técnica e profissional (BRASIL, 2010).

Os profissionais só poderão exercer a profissão após a conclusão do curso de Bacharelado em Ciências Contábeis e aprovação no Exame de Suficiência e registro no Conselho Regional de Contabilidade. A Lei traz também a extinção da categoria de técnico em contabilidade, assegurando somente os direitos adquiridos aos que já estavam registrados no início de sua vigência, porém só admite o registro de novos profissionais de nível médio somente até 01 de junho de 2015 (BRASIL, 2010).

Conforme os autores citados anteriormente pode-se concluir que a contabilidade teve bastantes mudanças no decorrer dos anos e essas mudanças trouxeram benefícios para a profissão e também mais credibilidade diante do exame de suficiência que começou a ser obrigatório para os bacharéis e técnicos contábeis que concluíram o curso até junho de 2015.

2.2 A PROFISSÃO CONTÁBIL

Segundo Shigunov e Shigunov (2003), com o crescimento dos profissionais atuantes em contabilidade, o mercado vem se tornando mais competitivo, a concorrência vem crescendo e se tornando preocupante. Tornando o contador um elemento indispensável na gestão interna, visado à qualidade dos serviços prestados, os custos, receitas e despesas internas e externas, o atendimento e inovação na prestação de serviços aos clientes.

A contabilidade é constituída para satisfazer a necessidade de informações de seus usuários e eventos econômicos que ocorrem nas organizações, e solucionar as questões que surgem nos processos decisórios. Quando atende esses requisitos a contabilidade estará atendendo as qualidades exigidas em seus serviços, segundo Vieira (2006).

Para Marion (2007, p. 26) “a contabilidade é o instrumento que fornece o máximo de informações uteis a tomada de decisões dentro e fora da empresa”. Com o passar do tempo a contabilidade se torna tão importante, que o governo acaba tornando-a obrigatória para todas as empresas e utilizando-a para arrecadar impostos. Porém a contabilidade não deve ser feita apenas para atingir as exigências governamentais, deve-se utiliza-la também para a tomada de decisões (Marion, 2007).

Segundo Quintana (2014) são diversas as áreas de atuações dos profissionais contábeis, nas quais destacam-se os órgãos públicos, empresas privadas, instituições de ensino superior e os profissionais liberais.

De acordo com o artigo 25 do Decreto nº 9.295/46 é atribuído aos trabalhos pertinentes ao contador, a organização e execução de serviços contábeis em geral, a escrituração de livros de contabilidade obrigatória, todos os documentos respectivos aos balanços e demonstrações, perícia judicial e extrajudicial, revisão de balanços, assistência aos Conselhos Fiscais das Sociedades Anônimas, e qualquer outra atribuição de natureza técnica conferida por lei (BRASIL, 1946).

Conforme a Resolução do CFC nº 803/96, que posteriormente foi alterado pela Resolução nº 1.307/10 fica estabelecido que seja de dever do profissional contábil a execução da profissão mediante ao zelo, diligência, honestidade e capacidade técnica, observando todas as legislações vigentes, os Princípios e Normas Brasileiras de Contabilidade, protegendo o interesse de seus clientes e funcionários, sem prejudicar a independência e dignidade desses profissionais; ter sigilo em todas as informações que tiver através do exercício profissional lícito, ressaltando os casos previstos em lei ou quando solicitado por alguma autoridade (CONSELHO, 2010).

Através dos autores citados, identifica-se que os profissionais podem exercer a contabilidade em diversas áreas. Podendo conquistar sua independência através das áreas autônomas que a profissão proporciona.

2.3 DIFERENÇAS ENTRE OS PROFISSIONAIS TÉCNICOS E OS GRADUADOS EM CONTABILIDADE

Segundo Marion (2007) denomina-se técnico em contabilidade quem cursou contabilidade em nível técnico. Após a conclusão do curso superior de contabilidade, o profissional é conhecido como contador ou bacharel em Ciências Contábeis. Ambos podem ser chamados como contabilistas, legalmente podem ser responsáveis pela contabilidade das empresas, analisar balanços, fazer pesquisas contábeis, etc. Porém o contador pela sua formação está habilitado a exercer mais funções que o técnico.

O profissional bacharel em Ciências Contábeis é considerado versátil. Diante das análises e transações do patrimônio das entidades exige-se que o profissional tenha um leque variado e amplo de conhecimentos. Com as grandes mudanças que ocorrem no mundo, requer-se abrangência e versatilidade nas interpretações. Esse profissional é capacitado, habilitado e possui conhecimentos necessários sobre assuntos econômicos, financeiros, tributários, organizacionais e comportamentais, assim direcionando a lógica contábil e sempre direcionada pelos princípios e normas técnicas (Marion, 2007).

Nenhuma decisão de negócios é tomada sem os devidos dados contábeis, e somente esse profissional é capacitado para tal. Atualmente o mercado necessita de um profissional que esteja pronto para assumir novas responsabilidades, mais do que registrar os atos e fatos dos gestores, ele deve orientar os empreendimentos e administração e manter o negócio na rota prevista (CRC/ SP, 2016).

O mercado de trabalho é bastante diversificado para os bacharéis em Ciências Contábeis, considerando que podem exercer a função como autônomos, donos de escritório, auditor independente, auditor interno, consultor tributário, *controller*, auditor fiscal, perito contábil, membro do Conselho Fiscal de Administração, árbitro em câmaras especializadas, acadêmico, membro de comitês de auditoria e de entidades de classe. Baseando-se que uma empresa, seja ela de pequeno, médio ou grande porte precisa de um Contador (CRC/ SP, 2016).

Por sua vez o técnico em contabilidade fornece as empresas informações úteis para seu desenvolvimento e crescimento. Cuida da parte financeira, onde realiza os lançamentos referentes à parte contábil, fiscal e financeira. Elaboram demonstrativos financeiros e balancetes, analisam contas patrimoniais e controle patrimonial e também é responsável pelas prestações de conta da empresa (CRC/ SP, 2016).

É de grande necessidade que se tenha tecnologias capacitadas para ajudar na sua rotina, para poder aperfeiçoar o tempo do profissional técnico em contabilidade. Apesar de ter a rotina parecida com a de um bacharel em contabilidade, a profissão distingue-se em não estar habilitado a realizar perícias judiciais ou extrajudiciais, revisar balanços e auditar. Porém seu trabalho auxilia o do bacharel e contribui para o bom funcionamento das empresas. Seu mercado de trabalho é bastante extenso, podendo atuar nas áreas públicas e privadas, escritórios de contabilidade, bancos, estabelecimentos de ensino, e também como autônomo (CRC/ SP, 2016).

Com base nos autores supracitados, compreende-se que tanto o profissional técnico em contabilidade quanto o bacharel em ciências contábeis possuem funções similares. Os bacharéis possuem também em seu processo de ensino, que tem duração de quatro anos, assuntos relacionados à gestão. Já os técnicos, que possuem carga horária reduzida em sua formação, tendem a realizar tarefas mais operacionais e rotineiras tanto nas empresas como em escritórios contábeis. No quadro 1 é possível visualizar algumas dessas funções.

**Quadro 1: Funções do contador graduado e do técnico contábil**

|  |  |
| --- | --- |
| CONTADOR GRADUADO | TÉCNICO CONTÁBIL |
| Autônomo | Autônomo |
| Empresário de Contabilidade | Empresário de Contabilidade |
| Consultor Tributário | Consultor Tributário |
| Controller | Controller |
| Membro de Conselho Fiscal e de Administração | Membro de Conselho Fiscal e de Administração |
| Árbitro em câmaras especializadas | Árbitro em câmaras especializadas |
| Acadêmico | Acadêmico |
| Executivo | Executivo |
| Perito Contábil |  |
| Auditor Fiscal |  |
| Membro de Comitês de Auditoria |  |
| Membro de Entidade de Classe |  |
| Auditor Independente, Auditor Interno |  |

Fonte: Decreto de Lei nº 21.033 (1932)

É possível visualizar conforme o quadro 1 que os técnicos contábeis deixam de executar funções relacionadas principalmente a auditoria e perícia, sendo esta a principal diferença entre esses profissionais.

1. **PROCEDIMENTOS METODOLOGICOS**

O desenvolvimento desta pesquisa se dá pela utilização de algumas técnicas de pesquisa, com o propósito de atingir os objetivos propostos pelo trabalho. Segundo Andrade (1998, p. 101) “pesquisa é o conjunto de procedimentos sistemáticos, baseado no raciocínio lógico, que tem por objetivo encontrar soluções para problemas propostos, mediante a utilização de métodos científicos”. Este estudo pretende pesquisar sobre o impacto da possível extinção dos profissionais técnicos em contabilidade.

Para conseguir responder o problema de pesquisa identificado nesse estudo, será realizada uma pesquisa descritiva, no qual podemos analisar diferentes opiniões dos contadores entrevistados, até chegar ao senso comum das respostas.

A pesquisa descritiva observa, registra, analisa e correlaciona fatos ou fenômenos (variáveis) sem manipulá-los. Procura descobrir, com maior precisão possível, a frequência com que um fenômeno ocorre, sua relação e conexão com outros, sua natureza e suas características. (Cervo, Bervian e da Silva 2007, p. 61),

Este estudo pretende descrever sobre a visão dos empresários da rotina dos profissionais técnicos em escritórios de contabilidade, e assim, revelar qual a posição dos mesmos mediante da possível extinção deste profissional.

Quanto a lógica da pesquisa, classifica-se em método indutivo. Para Marconi e Lakatos (2007), indução é um processo mental, parte de dados particulares constatados inferindo uma verdade geral não contida nas partes examinadas, isto é, leva-se a conclusão uma visão mais ampla das ideias examinadas. Para que a pesquisa possa alcançar o resultado esperado, será aplicado um questionário, no qual serão apontados os pontos principais nas visões dos empresários entrevistados.

A fim de que os resultados apresentados sejam úteis para as análises de dados, deve-se escolher o tipo de coleta de dados para atingir o objetivo esperado. Por se tratar de uma aplicação de questionário, esta pesquisa utilizara a coleta de dados primários. Segundo Richardson (1999), os dados primários de uma pesquisa são aqueles obtidos diretamente em campo.

Sendo assim, o principal procedimento utilizado nessa pesquisa é o questionário que abordará a opinião de diferentes empresários de Florianópolis e região. Conforme Roesch (2007), o questionário não é somente um formulário, ou conjunto de questões, é um instrumento de coleta de dados que visa mensurar informações uteis para determinadas pesquisas.

Com o propósito de abordar o problema de pesquisa, foi utilizado o método qualitativo, no qual pretende-se refletir sobre as percepções dos entrevistados, seus entendimentos quanto a possível extinção do profissional técnico em contabilidade. Segundo Marconi e Lakatos (2007, p. 189), pesquisa qualitativa consiste em investigações de pesquisas praticas, onde suas principais finalidades são o planejamento ou analise das características de fatos ou fenômenos estudados.

A coleta de dados da pesquisa, por meio de questionário, foi realizada via e-mail aos contadores registrados no CRC, entre os dias 09 a 15 de maio de 2017, os dados serão apresentados a seguir.

1. **APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS**

Para realização da pesquisa elaborou-se um questionário contendo 16 perguntadas aplicadas aos profissionais de contabilidade registrados no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina – CRC/SC, obtendo-se 217 respostas. É importante salientar que 30,9% dos entrevistados estão entre 21 a 30 anos, 27,2% de 31 a 40, 24,4% de 41 a 50 e 17,5% acima de 50 anos. Entre os entrevistados 58,5% são do sexo masculino e 41,6% são diretores ou proprietários de escritórios contábeis, 27,1% são assistentes, 19,6% gerentes e 11,7% são supervisores. Dos escritórios analisados 48,3% possuem mais de 65 clientes e 49,5% possuem até 5 funcionários.

No gráfico 1 será abordado qual o percentual de contratações de técnicos contábeis.

**Gráfico 1: Quantos funcionários são técnicos em contabilidade?**

Fonte: Dados de pesquisa (2017).

No gráfico a cima revela que 57,3% dos escritórios analisados não possuem técnicos contábeis dentro do seu quadro de funcionários, e que apenas 2,4% possuem mais de 10 técnicos contábeis dentro do quadro. Ou seja, apesar de existir um número grande desses profissionais no mercado, muitos escritórios não optam por suas contratações.

Questionados sobre a diferença na contratação entre os profissionais, 42,9% não vê diferença entre eles, 42,6% assegura que o salário é o que mais difere, 7,7% reconhece que o técnico é mais comprometido que o graduado e apenas 2,9% acredita que a rotatividade seja inferior. Analisando o gráfico 2 foi verificado que apesar de 59,2% do público entrevistado não ter preferência entre contratar um profissional graduado e um técnico contábil, quando escolhidos os técnicos, esses apresentam diferencial na contratação por ter um perfil para executar trabalhos operacionais. Esses números vão de encontro coma a pergunta que faz referência à alocação do profissional técnico contábil, pois verificou-se conforme as respostas que 48,1% dessas contratações são para cargos de auxiliar e assistentes, que normalmente não são os objetivos dos profissionais graduados.

**Grafico2: Qual vantagem você considera mais relevante ao contratar um técnico contábil?**

Fonte: Dados de pesquisa (2017).

Conforme citado no referencial teórico deste artigo, os estudantes e/ou contadores graduados em Ciências Contábeis possuem uma visão mais gerencial em função da própria grade curricular dos cursos. Este perfil poderia levar os profissionais graduados, que executam trabalhos operacionais, a apresentarem maior rotatividade nos escritórios contábeis, diferentemente do profissional técnico. Entretanto, quando questionados sobre rotatividade em relação ao técnico contábil 64,5% dos entrevistados não acreditam que a formação tenha ligação, 21,3% afirmam que os técnicos apresentam um número inferior de rotatividade e 14,2% consideram que a rotatividade é a mesma para ambos.

Questionados sobre o reconhecimento dos profissionais técnicos em contabilidade pelo Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina - CRC/SC, 61,6% dos entrevistados afirma que está ciente desde a data de publicação 25,9% não tinha conhecimento até a aplicação do questionário. De acordo com o Gráfico 3, indagados sobre a posição diante da postura de não reconhecer mais os técnicos contábeis, 37% dos entrevistados não possui uma opinião formada sobre o assunto, 24,6% é contra, pois acredita que será eliminado um profissional com o perfil ideal para o dia a dia do escritório contábil, 20,9% é a favor, uma vez que não considera uma diferença entre esses profissionais, 15,6% afirmam que deixando de reconhece-los estará diminuindo a concorrência entre os escritórios, visto que os técnicos podem abrir seus escritórios, e apenas 1,9% é contra em virtude do custo de mão de obra ser inferior.

**Gráfico 3: Qual a sua posição com relação à postura do CRC em não reconhecer mais o profissional técnico contábil?**

Fonte: Dados de pesquisa (2017).

Ao considerar o impacto que a possível extinção dos técnicos contábeis para os escritórios de contabilidade 59,1% dos entrevistados afirma não acreditar que haverá impacto nesse ramo, conforme identificamos no gráfico 4, porém 27,4% declara que impactara principalmente em função do aumento do custo de mão de obra, 7,7% concorda que o impacto ocorrera em virtude da diferença entre as execuções de trabalho e 5,8% concilia com a rotatividade nos escritórios. Ainda que a maioria dos entrevistados afirme que não haverá impacto na extinção 50,9% espera que as instituições de ensino continuem a oferecer o curso técnico em contabilidade, considerando que existe muito campo de trabalho para esses profissionais, apenas 19,2% defende a suspenção dos cursos técnicos, mantendo apenas a permanência dos graduados.

**Gráfico 4: Na sua opinião, a possível extinção do profissional técnico contábil terá qual impacto para os escritórios de contabilidade?**

Fonte: Dados de pesquisa (2017).

Analisando as respostas obtidas por meio do questionário aplicado, identifica-se que na visão dos contadores e do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina – CRC/SC a possível extinção desses profissionais não acarretara impacto nos escritórios de contabilidade, ainda que seu custo de mão de obra seja inferir ao de um contador graduado. Mesmo sendo contraditórios em algumas questões, pois reforçam que os cursos técnicos devam continuar em vista de que há um grande campo de atuação para esses profissionais.

1. **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Diante da posição do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina em não reconhecer mais os profissionais técnicos em contabilidade e o impacto que esse fato geraria nos escritórios contábeis e nas instituições que disponibilizam o curso técnico, julgou-se interessante analisar a opinião dos proprietários de escritórios contábeis da grande Florianópolis/SC. Por meio da aplicação de um questionário delimitado aos contadores devidamente registrados no CRC-SC, foram obtidas 217 respostas nas quais foram identificados vários fatores que retratam a visão que os proprietários de escritórios de contabilidade possuem em relação aos técnicos contábeis.

Foi revelado que apesar do custo de mão de obra dos técnicos contábeis ser inferior ao de um contador graduado e também seu perfil ser mais adequado para trabalhos operacionais, a possível extinção desses profissionais no mercado, para 59,1% dos entrevistados não acarretará impacto aos escritórios. O que de certa forma se contradiz a outro ponto relevante na pesquisa que foi sobre as instituições de ensino continuar ou não a disponibilização dos cursos profissionalizantes, na qual 50,9% dos entrevistados afirmam que as instituições devem continuar com os cursos.

A princípio considerava-se como hipótese desta pesquisa que a rotatividade seria o ponto que mais favorecia a permanência desses profissionais nos escritórios contábeis, por considera-los com um perfil mais operacional e pela limitação de exercer algumas tarefas. Porém ao questionar a posição dos entrevistados, foi verificado que 59,2% não associa a contratação com a formação, e apenas 3,8% afirma que a rotatividade seja um fator de relevância na contratação.

Com a aplicação do questionário foi possível chegar aos objetivos propostos na introdução dessa pesquisa, foi levantado perfil de atuação tanto do profissional contábil quanto do técnico em contabilidade, a diferença na pratica e também a preferência dos donos de escritórios de contabilidade.

Diante do trabalho exposto e considerando que o questionário foi aplicado somente em uma parte dos contadores, recomenda-se que para futuras pesquisas sejam entrevistados também contadores de outras partes do país, e empresas ou instituições que possuem relação com os profissionais contábeis.

**REFERÊNCIAS**

ANDRADE, Maria Margarida de. **Introdução à metodologia do trabalho científico.** São Paulo: Atlas, 1998.

BRASIL. Decreto n. 1.339, de 09 de janeiro de 1905. **Declara instituição de utilidade publica a Academia de Commercio do Rio de Janeiro, reconhece os diplomas por ella conferidos, como de caracter official; e dá outras providencias.** Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 1905, 17º da República.

BRASIL. Decreto n. 7.988, de 22 de setembro de 1945. Dispõe sobre o ensino superior de ciências econômicas e de ciências contábeis e atuariais. Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1945, 124° da Independência e 57º da República.

BRASIL, Lei n. 12.249, de 11 de junho de 2010. **“...altera os Decretos-Leis nos 9.295, de 27 de maio de 1946, 1.040, de 21 de outubro de 1969,....”.** Brasília, 11 de junho de 2010; 189° da Independência e 122º da República.

BRASIL. Decreto n. 9.295, de 27 de maio de 1946. **Cria o Conselho Federal de Contabilidade, define as atribuições do Contador e do Guarda-livros, e dá outras providências**. Rio de Janeiro, 27 de Maio de 1946, 125º da Independência e 58º da República.

BRASIL. Decreto n. 21.033, de 08 de fevereiro de 1932. **Estabelece novas condições para o registo de contadores e guarda-livros, e da outras providências**. Rio de Janeiro, 08 de Fevereiro de 1932, 111º da Independência e 44º da República.

BUGARIN, Maria Clara Cavalcante; OLIVEIRA, Ordelene Vieira de. **A evolução da contabilidade no Brasil: Legislações, órgãos de Fiscalização, Instituições de Ensino e Profissão.** Disponível em <www.aedb.br>. Acesso em: 19 de setembro de 2016.

CERVO, Amado Luiz; BERVIAN, Pedro Alcino; SILVA, Roberto da. **Metodologia científica.** São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC). **Aprova o Código de Ética Profissional do Contador – CEPC. Resolução n. 803, de** 10 de outubro de 1996.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC). **Altera dispositivos da Resolução CFC nº 803/96, que aprova o Código de Ética Profissional do Contabilista**. Resolução n. 1.307, de 09 de dezembro de 2010.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE (SP). Disponível em: <www.crcsp.org.br>. Acesso em 31 de outubro de 2016.

LEITE, Carlos Eduardo Barros. **A Evolução das Ciências Contábeis no Brasil**. Rio de Janeiro: FGV, 2005.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica.** São Paulo: Atlas, 2007.

MARION, José Carlos. **Contabilidade Básica**. São Paulo: Atlas, 2007.

PELEIAS, Ivam Ricardo; SILVA, Glauco Peres da; SEGRETI, João Bosco; CHIOROTTO, Amanda Russo**. Evolução do ensino da contabilidade no Brasil: Uma análise histórica**. Revista Contabilidade & Finanças, São Paulo,V. 18 p. 24, junho. 2007.

QUINTANA, Alexandre Costa. **Contabilidade Básica: com exercícios práticos de acordo com as normas brasileiras do CFC**. São Paulo: Atlas, 2014.

RICHARDSON, R. J. Pesquisa Social: métodos e técnicas. 3 ed. São Paulo: Atlas, 1999.

ROESCH, Sylvia Maria Azevedo. **Projetos de estágio e de pesquisa ema dministração: guia para estágios, trabalhos de conclusão, dissertações e estudos** **de** **caso.** São Paulo: Atlas, 2007.

SÁ, Antônio Lopes de. **Teoria da Contabilidade.** São Paulo: Atlas, 1999.

SHIGUNOV, Tânia Regina Zunino, SHIGUNOV, André Rogério. **A qualidade dos serviçoscontábeis como ferramenta de gestão para os escritórios de contabilidade.** Revista eletrônica de Ciência Administrativa, Campo Longo (PR), ed. 3, v. 2. Maio 2003.

VIEIRA, Maria das Graças. **Ética na profissão Contábil.** São Paulo: IOB Thomson, 2006.